



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Termo Aditivo nº 001/2023

Processo nº 1452411/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e o **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - IFF**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓIFF**, conforme abaixo se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu/sua Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense**, inscrito no CNPJ sob nº 10.779.511/0001-07, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediado na rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominado IFFluminense, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor **JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, professor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2020; participa, ainda, deste Termo de Fomento, na condição de **INTERVENIENTE** e **ANUENTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**, doravante denominada **PRÓ-IFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.579/0001-31, localizada na Avenida 28 de Março, 13, sala 47, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.020-740, neste ato representada pela 2 Superintendente, a Sra. **ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a Cláusula 10.1 do Termo de Fomento, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 22 de dezembro de 2023, até a data de 22 de abril de 2024.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento/Colaboração, celebrado em 22 de dezembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO –
CAU/RJ**

Pablo Cesar Benetti
Presidente

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Jefferson Manhães de Azevedo Cargo
Reitor

**Fundação de Apoio a Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
Tecnológico – PRÓ IFF**

Ana Lea Bulhões Almeida Gondim
Superintendente Geral